

Decreto Municipal nº. 143/2020

Dispõe sobre medidas do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, para o enfrentamento de emergência e prevenção de saúde pública de importância mundial decorrente da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O prefeito de Fortaleza dos Nogueiras – MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei orgânica do município:

Considerando a existência de Pandemia do convide-19 (novo Corona vírus), nos termos declarado pela Organização Mundial de Saúde (o MS), em 11 de março de 2020;

Considerando as recomendações, expedida pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle contenção de riscos, danos e agravo a saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Considerando inteiro teor dos decretos municipais 140 e 141 de 2020;

Considerando, que segundo os especialistas, o período de Abril e Maio serão os mais críticos, necessitando assim o distanciamento social, especialmente dos grupos do risco;

Considerando que, em razão do poder de política a administração pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustar a luz aos interesses coletivos e ao bem estar social da comunidade, é especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a antecipação das férias escolares do mês de julho/2020, no âmbito de toda a rede pública municipal e particular de ensino, para o período de 03/04/2020 a 03/05/2020, sendo que a administração faz os ajustes


Alexandre Gonçalves Passarim
Prefeito Municipal
CPF: 877 700

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

necessários para o cumprimento imprescindível 200 (duzentos) dias de aulas no período letivo, serão feitos mediante máximo esforço de toda comunidade de ensino, uma vez superada fase crítica de prevenção por que passa a coletividade, em que o bem maior, a vida, esta na superior prevalência das prioridades;

Art. 2º - Fica determinado que os servidores da educação devam ter suas atividades regulamentadas em virtude das férias escolares pela Secretaria Municipal de Educação, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento dos profissionais a qualquer momento para realização de ações, grupos de trabalho e outras tarefas a bem do planejamento pedagógico.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4º - As medidas estabelecidas no presente Decreto, aplica-se as instituições de ensino privadas, que desenvolvam suas atividades no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA;

Art. 6º - Fica determinado que o município a qualquer momento poderá convocar qualquer servidor efetivo e/ou nomeado em cargo comissionado, que possam estar de férias ou licença, para retornarem as atividades dando suporte a Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de combate ao Covid-19.

Art. 6º - Este decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 03 DE ABRIL DE 2020.


Alexandre Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
Prefeito Municipal

27.812.0473.2-027 Manutenção de Atividades de Desporto e Lazer; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 26/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Srº Celson Horácio Macedo da Fonseca - Secretário Municipal de de Juventude, Esporte e Lazer De Fortaleza Dos Nogueiras - MA; CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, localizada na Rua Antônio Jacobina, nº 1104-E, Centro, Balsas - MA, neste ato representada pelo Srº Kleiton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 646.842.023-72 e RG nº 142667420009 GEJUSPC-MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: cf1564a0928eebc7f3f6b9745e245dd1

DECRETO Nº 143/2020.

DECRETO Nº 143/2020, de 02 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,
R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido para concorrer nas Eleições de 2020 - o(a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO, da Sec Mun de Infra-Estrutura, Urb e Saneamento, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0181a6c385a4a36752b03dd79c7ed78b

DECRETO Nº 144/2020.

DECRETO Nº 144/2020, de 02 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,
R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido para concorrer nas Eleições de 2020 - o(a) Sr.(a) ANTENOR COELHO DE SOUZA, do Cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA, da Sec Mun de Agricultura, Pec e Aquicultura, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 94a69c1ebc5b553343f6b74083a3654e

DECRETO MUNICIPAL Nº. 143/2020 .

Decreto Municipal nº. 143/2020

Dispõe sobre medidas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o enfrentamento de emergência e prevenção de saúde pública de importância mundial decorrente da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei orgânica do município:

Considerando a existência de Pandemia do convide-19 (novo Corona vírus), nos termos declarado pela Organização Mundial de Saúde (o MS), em 11 de março de 2020;

Considerando as recomendações, expedida pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle contenção de riscos, danos e agravo a saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Considerando inteiro teor dos decretos municipais 140 e 141 de 2020;

Considerando, que segundo os especialistas, o período de Abril e Maio serão os mais críticos, necessitando assim o distanciamento social, especialmente dos grupos do risco;

Considerando que, em razão do poder de política a administração pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustar a luz aos interesses coletivos e ao bem estar social da comunidade, é especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a antecipação das férias escolares do mês de julho/2020, no âmbito de toda a rede pública municipal e particular de ensino, para o período de 03/04/2020 a 03/05/2020, sendo que a administração faz os ajustes necessários para o cumprimento imprescindível 200 (duzentos) dias de aulas no período letivo, serão feitos mediante máximo esforço de toda comunidade de ensino, uma vez superada fase crítica de prevenção por que passa a coletividade, em que o bem maior, a vida, esta na superior prevalência das prioridades;

Art. 2º - Fica determinado que os servidores da educação devam ter suas atividades regulamentadas em virtude das férias escolares pela Secretaria Municipal de Educação, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento dos profissionais a qualquer momento para realização de ações, grupos de trabalho e outras tarefas a bem do planejamento pedagógico.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4º - As medidas estabelecidas no presente Decreto, aplica-se as instituições de ensino privadas, que desenvolvam suas atividades no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA;

Art. 6º - Fica determinado que o município a qualquer momento poderá convocar qualquer servidor efetivo e/ou nomeado em cargo comissionado, que possam estar de férias ou licença, para retornarem as atividades dando suporte a Secretaria Municipal

de Saúde, nas ações de combate ao Covid-19.

Art. 6º - Este decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 03 DE ABRIL DE 2020.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 29d33997038b7124fa3891688bde06f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.2603.001/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de lousa interativa, projetor multimídia, estabilizadores e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 02 de abril de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8469163bce7e0ee17624994690b78029

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020. Processo Administrativo nº 02.2603.002/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios e baterias para veículos automotivos e máquinas pesadas do município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente

de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 02 de abril de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e57dd31c5ccc4cfc3fd053d8189ab842

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2020. Processo Administrativo nº 02.2603.003/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a recuperação de estrada vicinal no município de Gonçalves Dias - MA, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2020. FONTE DE RECURSO: CV Nº 8.423.00/2019 SICONV Nº 896383. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 02 de abril de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fb723ec37d1561f7ae24be6fc401688a

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020. Processo Administrativo nº 02.2603.004/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas, descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e